



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)

REQUERIMENTO Nº, DE 2025
(Da Sra. Dandara)

Requer a formação de Comitiva para representação da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS) na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 – COP30, a ser realizada em Belém/PA nos dias 10 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, nos termos regimentais, a formação de comitiva oficial para representação desta Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS) na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 – COP30, a ser realizada na cidade de Belém, Estado do Pará, nesta República, a ser realizada nos dias 10 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, por meio de autorização do Presidente da Câmara dos Deputados, o Exmo. Sr. Hugo Motta.

Deputada Dandara
PT/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA DANDARA TONANTZIN
(PT/MG)

JUSTIFICAÇÃO

A Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), a COP, é o principal espaço internacional de debate e deliberação sobre políticas globais de enfrentamento das mudanças climáticas. Em 2025, o Brasil sediará a 30ª edição do evento, que ocorrerá em Belém/PA, região estratégica por sua localização na Amazônia Legal e pela centralidade dos povos originários e tradicionais no enfrentamento da crise climática.

A formação desta comitiva busca garantir a representação legítima e ativa da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais na COP30, reconhecendo o papel dos povos indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas e tradicionais como protagonistas na defesa da biodiversidade e das soluções sustentáveis.

Neste contexto, a presença da CPOVOS na COP30 será fundamental para assegurar o protagonismo desses povos nos debates internacionais, fortalecendo compromissos com a justiça climática, os direitos territoriais e os saberes ancestrais, conforme orienta o Marco Legal da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187/2009).

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 16 de May de 2025.

Deputada DANDARA
PT/MG

